

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.017, DE 13 DE JANEIRO DE 1964

Cria cargo de Chefe de Expediente com lotação na Junta Comercial do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado no quadro único do Funcionalismo Civil do Estado, o cargo isolado, de provimento efetivo de Chefe de Expediente, com lotação na Junta Comercial do Estado.

Art. 2° - Fica criado, igualmente, o cargo de Auxiliar Feminino padrão N, lotado no Presídio São José.

Art. 3° - Para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei fica aberto o crédito especial de hum milhão cento e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 1.104.000,00), o qual correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor à partir de 1.1.1964, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Raimundo Martins Vianna

Secretário do Estado do Interior e Justiça

DOE N° 20.242, DE 18/01/1964

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ